



PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

2284/08

U2

662

AUTO DE Substituição de Penhora e Depósito

processo n.º \_\_\_\_\_  
Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017  
nesta Comarca de Sumaré - SP VARA CÍVEL

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução fiscal nº 0503344-85-2008-8-26-0604 que se move a Prefeitura Municipal de Sumaré pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

- 01 (um) aparelho de TV CCE, LCD-40-D40, nº BNQ9Q00GTOUM60263 em bom estado de conservação e avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 01 (um) notebook Positivo, modelo Premium nº 1A020T-GLU, em bom estado e avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) o Executado

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAJ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Rodson Z Arrais

DEPOSITÁRIO

[Signature]